

**RESOLUÇÃO Nº 21/REIT - CONSUP/IFRO, DE 07 DE MARÇO DE 2025**

*Dispõe sobre a revogação da criação Ad Referendum do Mestrado Profissional em Ensino de Biologia em Rede Nacional no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) e sobre a aprovação de seu regimento interno.*

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (Consup/IFRO), no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo Estatuto do IFRO no art. 9 da [Resolução Consup/IFRO nº 61, de 18 de dezembro de 2015](#); tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.016045/2022-62, e a informação ao Conselho durante a 19ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do IFRO, realizada em 26 de fevereiro de 2025, de que a proposta não foi aprovada pela Coordenadora Nacional Mestrado Profissional em Ensino de Biologia em Rede Nacional (PROFBIO), resolve:

Art. 1º Fica revogada a Resolução *Ad Referendum* Nº 1/REIT - CONSUP/IFRO, de 03 de janeiro de 2025, SEI 2519519, de Criação e aprovação do Regimento Interno do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Biologia em Rede Nacional (PROFBIO) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua assinatura.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA  
Presidente do Conselho Superior  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Presidente do Conselho**, em 12/03/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2576002** e o código CRC **9D85A6E2**.